



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUBCOORDENADORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DESUBCOORDENADORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 11, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUBCOORDENADOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUBCOORDENADORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUBCOORDENADORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUBCOORDENADORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2101/2023PE - EMPRESA: JOSE BORGES RAMOS - CNPJ: 22.690.363/0001-58

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107\_LUCIANA TEIXEIRA VIDAL
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108\_ERIKA SOARES RIBEIRO
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109\_ANNY TATYELLY COTIA DA SILVA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110\_MARIA LUIZA RAMOS NOGUEIRA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111\_ROSANGELA TEIXEIRA DE SOUZA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112\_CLAUSIO NASCIMENTO CARDOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de subcoordenadora, e estabelece outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a partir de 4 de janeiro de 2024, a senhora **Valdelice Almeida dos Santos**, matrícula 5107, do cargo em comissão de subcoordenadora/40h da Escola Municipal Monteiro Lobato, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de subcoordenadora, e estabelece outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a partir de 4 de janeiro de 2024, a senhora **Gilvanda Santos Vilas Boas**, matrícula 5164, do cargo em comissão de coordenadora/40h da Escola Municipal Simpliciano Martins Roriz, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 11, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de subcoordenador, e estabelece outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a partir de 4 de janeiro de 2024, o senhor **Larysson Thaylon Soares Ribeiro**, matrícula 2052049, do cargo em comissão de coordenador/40h da Escola Municipal Luiz Dias Laranjeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de subcoordenadora, e estabelece outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a partir de 4 de janeiro de 2024, a senhora **Joselma Santos da Silva**, matrícula 5132, do cargo em comissão de subcoordenadora/40h da Escola Municipal Aurezina Teixeira de Melo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de subcoordenadora, e estabelece outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a partir de 4 de janeiro de 2024, a senhora **Rayane da Silva Teixeira**, matrícula 5114, do cargo em comissão de subcoordenadora/40h da Escola Municipal Marcelino Neves, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de subcoordenadora, e estabelece outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a partir de 4 de janeiro de 2024, a senhora **Betânia Nascimento Jurema**, matrícula 5167, do cargo em comissão de coordenadora/40h da Escola Municipal Monteiro Lobato, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





	<p><b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b> Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
---	--

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023PE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2101/2023PE**

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 021/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 16/11/2023, processo administrativo n.º 126/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO A SER INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 021/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> JOSE BORGES RAMOS
<b>CNPJ:</b> 22.690.363/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b> PRAÇA MANOEL NOVAES, Nº 247, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSE BORGES RAMOS, CPF: 919.613.354-68
<b>E-MAIL:</b> jbrguanambi@gmail.com
<b>TEL.:</b> (77) 9 9137-2252

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	marca	UND	QTD	UNT	Total
1	Gravador Digital De Vídeo 4 CANAIS	INTELBRAS 1204	UND	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
2	Gravador Digital De Vídeo – DVR 08 Canais	INTELBRAS 1208	UND	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
3	Gravador Digital De Vídeo – DVR 16 Canais;	INTELBRAS 1216	UND	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
4	NVR 3316	INTELBRAS 3316	UND	1	R\$ 1.402,80	R\$ 1.402,80
5	Câmera VHD 1220 Flu-collo	INTELBRAS 1220 B	UND	112	R\$ 195,00	R\$ 21.840,00
6	Câmera VHD 7225	INTELBRAS 7225	UND	3	R\$ 7.600,00	R\$ 22.800,00
7	Caixa de cabo 100% cobre com 300 metros	MEGATRON CAT5E	UND	30	R\$ 351,00	R\$ 10.530,00
8	HD 1 TB	SEAGATE ST1000VM002	UND	23	R\$ 180,00	R\$ 4.140,00
9	Conector P4	INTELBRAS P4	UND	148	R\$ 2,50	R\$ 370,00

JOSE BORGES  
RAMOS:9196133  
5468

Assinado de forma digital por  
JOSE BORGES  
RAMOS:91961335468  
Dados: 2024.01.03 10:07:22  
-03'00'

Página 1 de 4





10	RJ45	XCELL XC ARJ	UND	4	R\$ 0,30	R\$ 1,20
11	BALUNS	INTELBRAS VB500	UND	152	R\$ 27,00	R\$ 4.104,00
12	Rack 19U organizador	Max Eletron 19U	UND	23	R\$ 230,00	R\$ 5.290,00
13	Régua de energia (fILTRO de linha)	FORCE LINE SLIM	UND	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
14	Caixa sobrepor	SEG 9X9X5CM	UND	117	R\$ 6,00	R\$ 702,00
15	FOINTE 10A	FC FONTES 10A	UND	31	R\$ 30,00	R\$ 930,00
16	FOINTE 2A	Multi Hd Mhdx	UND	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
<b>Valor Total R\$: Oitenta e sete mil e trezentos reais</b>						<b>R\$ 87.300,00</b>
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	UNT	Total
1	Serviço de mão de obra completa para instalação de 115 câmeras, divididas em 23 circuitos diferentes com configuração e fixação dos equipamentos, treinamento para acesso ao sistema de monitoramento e verificação dos registros.		SV.	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
<b>Valor Total R\$: Nove mil, novecentos reais</b>						<b>R\$ 9.900,00</b>

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. Roberto Ramos Rodrigues.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES  
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Matrícula N.º: 4607  
Telefone para contato: (77) 3662-2113  
E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

JOSE BORGES  
RAMOS:9196  
1335468

Assinado de forma digital por JOSE BORGES RAMOS:91961335468  
Dados: 2024.01.03 10:07:36 -03'00'

Página 2 de 4





7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

JOSE BORGES  
RAMOS:9196  
1335468

Assinado de forma digital  
por JOSE BORGES  
RAMOS:91961335468  
Dados: 2024.01.03  
10:07:47 -03'00'

Página 3 de 4



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 021/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 03 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

JOSE BORGES

RAMOS:91961335468

Assinado de forma digital por JOSE  
BORGES RAMOS:91961335468  
Dados: 2024.01.03 10:07:58 -03'00'

JOSE BORGES RAMOS  
CNPJ: 22.690.363/0001-58  
JOSE BORGES RAMOS  
CPF: 919.613.354-68  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 9374742,95-20  
  
CPF nº 103096616501



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

---

**N.º DO CONTRATO:** 107/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do Profissional Fisioterapeuta, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola, com 20 hs semanais.**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2024 até 04 de março de 2024**FORNECEDOR:** LUCIANA TEIXEIRA VIDAL  
CNPJ/CPF: 007.786.405-07**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LUCIANA TEIXEIRA VIDAL**DATA:** 04 de janeiro de 2024**ASSINATURA:**

---

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º DO CONTRATO:** 108/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do Profissional Fisioterapeuta, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola, com 20 hs semanais**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2024 até 04 de março de 2024**FORNECEDOR:** ERIKA SOARES RIBEIRO  
CNPJ/CPF: 045.864.465-01**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ERIKA SOARES RIBEIRO**DATA:** 04 de janeiro de 2024**ASSINTURA:**

\_\_\_\_\_  
**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º DO CONTRATO:** 109/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do Profissional Fisioterapeuta, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola, com 20 hs semanais**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2024 até 04 de março de 2024**FORNECEDOR:** ANNY TATYELLY COTIA DA SILVA  
CNPJ/CPF: 062.630.395-82**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ANNY TATYELLY COTIA DA SILVA**DATA:** 04 de janeiro de 2024**ASSINTURA:**

\_\_\_\_\_  
**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

---

**N.º DO CONTRATO:** 110/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do Profissional Psicólogo, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola, 20 hs semanais.**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2024 até 04 de março de 2024**FORNECEDOR:** MARIA LUIZA RAMOS NOGUEIRA  
CNPJ/CPF: 049.342.905-08**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** MARIA LUIZA RAMOS NOGUEIRA**DATA:** 04 de janeiro de 2024**ASSINTURA:**

---

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

---

**N.º DO CONTRATO:** 111/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do Profissional Assistente Social, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola, 20 hs semanais.**VALOR:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2024 até 04 de março de 2024**FORNECEDOR:** ROSÂNGELA TEIXEIRA DE SOUZA  
CNPJ/CPF: 039.019.425-56**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ROSÂNGELA TEIXEIRA DE SOUZA**DATA:** 04 de janeiro de 2024**ASSINTURA:**

---

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º DO CONTRATO:** 112/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços de Coordenador, com carga horária de 40 hs semanais na Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 30 de junho de 2024**FORNECEDOR:** CLÁUSIO NASCIMENTO CARDOSO  
CNPJ/CPF: 067.986.615-99**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE** 09.09.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E  
**ORÇAMENTÁRIA:** TURISMO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.812.096.2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** CLÁUSIO NASCIMENTO CARDOSO**DATA:** 04 de janeiro de 2024**ASSINTURA:**

\_\_\_\_\_  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/379E-14CA-5825-DF86-3EF0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 379E-14CA-5825-DF86-3EF0



### Hash do Documento

aeb9cd168a988d682adef751fd0fdaa4ed0c6daa9e49fe6e6ec37c46777a7578

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/01/2024 17:33 UTC-03:00